MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 115/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 128/2025
Mensagem de Lei Nº 748/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Secretaria Geral do Município
18/08/25 às 13:31
Renata S. Souza

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 004/2024 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a destinação da Emenda Impositiva nº 004/2024, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para repasse financeiro à realização de campeonato masculino de futsal (organização, arbitragem e premiação).

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 004/2024 passa a ter a seguinte destinação, mantida a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária executora:

I – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): repasse financeiro para realização de torneio de pênaltis masculino, com custeio de premiação e demais despesas correlatas;

II – R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais): abastecimento dos veículos oficiais, garantindo o deslocamento dos atletas até as cidades-sede das competições;

III – R$ 2.000,00 (dois mil reais): custeio de diárias aos motoristas encarregados de conduzir os atletas aos eventos esportivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração orçamentária ocorrerão mediante anulação de dotações, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Fica alterada a Lei Ordinária nº 2.165, de 14 de abril de 2025, no que tange à destinação da Emenda Impositiva nº 004/2024, para fins de conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Vereador Presidente